



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



18/18
5

ADITIVO DE CONTRATO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **SALVADOR MANOEL CORRÊA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.994.939-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 599.570.779-53, residente no Patrimônio Três Corações, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009 (PMRC), datado de 06 de Fevereiro de 2009, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se ao objeto do Contrato nº 024/2009 (PMRC), que constitui-se da **concessão à pessoa física ou jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural, para prestarem serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, pelo período compreendido entre a data de homologação e contratação, até 03 de Julho de 2009, compreendendo 98 (noventa e oito) dias letivos**, 20,80 km diários aos 127,60 km diários do Lote 13, perfazendo o total de 148,40 km diários o referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 024/2009 (PMRC), sendo R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para os 148,40 km diários do Lote 13. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 26.759,48 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o Lote 13 ao final do período, sendo R\$ 3.750,66 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) pelo acréscimo de 20,80 km diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

| Órgão | Descrição do Órgão |
|-------|--|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que houve no decurso do processo licitatório, matrícula de alunos da rede pública de ensino, alterando as quilometragens estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -




Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta, letra "d" do contrato nº 024/2009 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

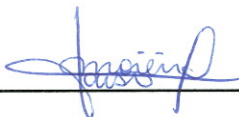
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Fevereiro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito


Silvia Borba Zandoná Cadenassi
Sec Mun de Educação, Cultura e Esportes


Salvador Manoel Corrêa
Contratado - Contratante

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:



Atas & editais

TRIBUNAL DO VALE

11-

Sexta-feira, 18 de setembro de 2009

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p>Veículo Utilitário, para uso da Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 0279482-12/2008/MAPA/CAIXA-Programa Prodesa.</p> <p>Contratada: TRATORNEW S/A CNP/JM/F: 01.335.050/0001-92 Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal Vigência: 09 de Setembro de 2009 à 07 de Dezembro de 2009. Assinatura: 08 de Setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (colheiteira de cereal) e Veículo Utilitário, para uso da Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 0279482-12/2008/MAPA/CAIXA-Programa Prodesa.</p> <p>Contratada: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNP/JM/F: 55.683.478/0004-06 Valor: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal Vigência: 09 de Setembro de 2009 à 07 de Dezembro de 2009. Assinatura: 08 de Setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009 - (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73 Contratada: SALVADOR MANOEL CORRÊA CPF/MF: 599.570.779-53</p> <p>Objeto: concessão à pessoa física ou jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural, para prestarem serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, pelo período compreendido entre a data de homologação e contratação, até 03 de Julho de 2009, compreendendo 98 (noventa e oito) dias letivos</p> <p>Valor: R \$ 3.750,66 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) pelo acréscimo de 20,80 km diários. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p> | <p>1545203232.031 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390.30.00.00 Material de Consumo R\$. 643,18 119.000,00</p> <p>Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B.) 3390.30.00.00 Material de Consumo R\$. 643,18 Fonte: 03060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B.) TOTAL R\$. 119.643,18</p> <p>Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.11 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RECAPE E CONSERVAÇÃO DA MALHAVIÁRIA 1545105751.041 4490.51.00.00 Obras e Instalações R\$. 119.000,00</p> <p>Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B.) 4490.51.00.00 Obras e Instalações R\$. 643,18 Fonte: 03060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B.) TOTAL R\$. 119.643,18</p> <p>Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 16 de setembro de 2009.</p> <p>MARIAANA VICENTE GUIMARAES POMBO Prefeita Municipal</p> |
|--|---|--|---|

| | | |
|--|---|--|
| <p>1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Decreto nº 167/06, de 20 de junho de 2006, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação, como segue:</p> <p>RELAÇÃO DOS CONVOCADOS Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. JOÃO BATISTA PEREIRA 2. MARCOS DOS REIS SANTOS 3. EDINA ROSA SABIÃO 4. RICARDO CORSINI 5. SANDRO DE SOUZA 6. RENATA RIBEIRO | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2009 - (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de processamento de dados diversos, para uso nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.</p> <p>Contratada: RODRIGO GODOI - ME CNP/JM/F: 06.082.249/0001-70 Valor: R\$ 15.964,50 (Quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)</p> | <p>28) Nº patrimonial 12978, composto por 01 ventilador, fixo no teto, marca Troni.</p> <p>29) Nº patrimonial 228, composto por 01 arquivo de aço 3"acrílico por marrom, medido 0,22 x 0,18 x 0,12 cm.</p> <p>30) Nº patrimonial 3389, composto por 01 impressora, marca HP Desk Jet 610C.</p> <p>31) Nº patrimonial 12955, composto por 01 impressora HP Desk Jet 600 US5891D1X8.</p> <p>32) Nº patrimonial 1403, composto por 01 balança para pesagem de animais.</p> <p>33) Nº patrimonial 3314, composto por 01 aparelho de fax, marca Toshiba, modelo 6400, cor cinza.</p> <p>34) Nº patrimonial 3330, composto por 01 aparelho, tipo central bege.</p> |
|--|---|--|